



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 913, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

### **Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis \* CIS/GRANFPOUS e dá outras providências.**

Juliano Duarte Campos. Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica ratificado o PROTOCOLO DE INTENÇÕES com o objetivo de constituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS CIS/GRANFPOUS, formalizado pelos Chefes do Poder Executivo dos Municípios Integrantes da Associação dos Municípios da região da Grande Florianópolis, em 11 de março de 2011, na cidade de Alfredo Wagner/SC:

I - com personalidade Jurídica de direito público;

II - sob a forma de associação pública; e

III - Intuito de otimizar os recursos públicos disponíveis e reforçar o papel do Município na consecução do direito fundamental de todos os cidadãos de receberem atendimento de saúde digno e eficaz.

**Art. 2º** Fica ainda autorizado o Município de Governador Celso Ramos a firmar o correspondente CONTRATO DE RATEIO e o CONTRATO DE PROGRAMA.

**Art. 3º** Obriga-se o Município a, anualmente, incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA recursos suficientes para satisfazer as despesas com o CIS/GRANFPOUS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 11 de dezembro de 2013.

JULIANO DUARTE CAMPOS  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/10/2018*

